
	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: biyekixq  <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b>  23/03/2021  Indicação nº 2092/2021  Protocolo nº 2920/2021</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Wilson Santos</p>		

**INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Presidente Regulador da AGER/MT Luís Alberto Nespolo, a necessidade de estabelecer tarifas diferenciadas no transporte coletivo metropolitano.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente as autoridades supracitadas, INDICO a necessidade de estabelecer tarifas diferenciadas no transporte coletivo metropolitano.

## JUSTIFICATIVA

Temos acompanhado a situação contraditória de intensa aglomeração nos transportes em geral.

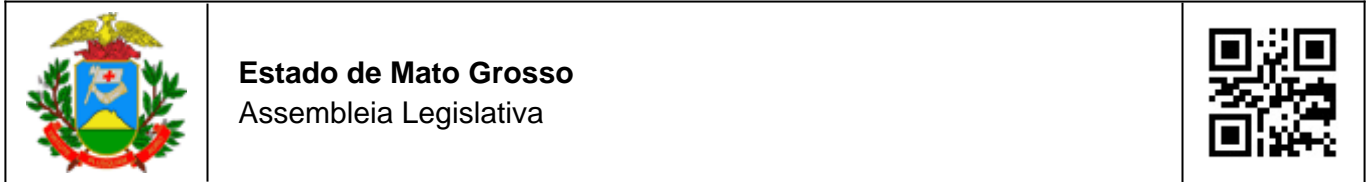
Ainda que haja um esforço coletivo e individual no sentido de cumprir as medidas de prevenção, esse tem sido um ponto crítico no cotidiano mato-grossense.

O Poder Executivo poderá estabelecer tarifas diferenciadas, durante a vigência do estado de calamidade pública no Estado em decorrência do novo coronavírus (covid-19).

A tarifa diferenciada deverá ser praticada nos horários de menor fluxo de pessoas, estimulando melhor distribuição de passageiros ao longo do dia. Os horários e percentuais de descontos serão fixados pela AGER/MT.

Em consonância com o equilíbrio financeiro das concessionárias de transportes, fica estabelecido como contrapartida o Fundo Estadual de Transportes, o Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais.

Diversas medidas têm sido propostas no sentido de distribuir os usuários dos transportes coletivos ao longo do dia, proporcionando menor concentração de pessoas e gerando mais pressão sobre o sistema de transporte.



Essa medida visa somar esforços governamentais a fim de tornar mais eficaz as medidas de prevenção à disseminação do coronavírus.

Muitos foram os Projetos de lei aprovados nesta Casa no sentido de evitar a aglomeração de pessoas, mas, os transportes tem sido um ponto onde milhares de trabalhadores têm se aglomerado, sendo um possível vetor de contaminação.

Se os clientes dos transportes pudessem embarcar em horários diferenciados, evitando os horários de pico, diminuindo muito a possibilidade de contaminação. E assim tornar um horário mais atrativo seria dar descontos nos horários fora do pico de embarques.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 22 de Março de 2021

**Wilson Santos**  
Deputado Estadual